



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2015  
(Do Sr. Hugo Leal)

***Solicita ao Ministério das Minas e Energia, no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL, informações sobre a regularidade da aplicação de reajustes nas tarifas de energia elétrica por parte da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica Ampla Energia e Serviços S. A. – AMPLA.***

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, requeiro sejam solicitadas ao Ministério das Minas e Energia, no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL, informações sobre a regularidade da aplicação de reajustes nas tarifas de energia elétrica por parte da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica Ampla Energia e Serviços S. A. – AMPLA:

1 – Quais foram os últimos aumentos autorizados pela ANEEL para serem aplicados pela AMPLA? Quais os respectivos fundamentos legais?

2 – A ANEEL autorizou a aplicação pela AMPLA de reajustes diferenciados de tarifas para fornecimento de energia no horário de ponta e fora do horário de ponta? Em caso positivo, como foram realizados os cálculos que chegaram aos resultados que foram informados neste Requerimento (10% e 89%) e quais as justificativas técnicas e legais para tal autorização? Em caso negativo, quais as providências que irá tomar e o que podem os consumidores lesados fazer em suas defesas?

3 – Qual o tempo normal de resposta da ANEEL às questões formuladas pelos consumidores? Por que a Ouvidoria da ANEEL, após demorar para responder as perguntas formuladas por consumidores, análogas àquelas que estão sendo suscitadas por meio deste Requerimento, deu uma resposta genérica e pouco clara, que não dirimiu as dúvidas apresentadas?



## JUSTIFICAÇÃO

Conforme pode ser verificado em seu [site](#) na internet, a Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL, autarquia em regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia, foi criada para regular o setor elétrico brasileiro, por meio da Lei nº 9.427/1996 e do Decreto nº 2.335/1997. “A ANEEL iniciou suas atividades em dezembro de 1997, tendo como principais atribuições:

- **Regular a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica;**
- **Fiscalizar**, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, **as concessões**, as permissões e os **serviços de energia elétrica**;
- Implementar as políticas e diretrizes do governo federal relativas à exploração da energia elétrica e ao aproveitamento dos potenciais hidráulicos;
- **Estabelecer tarifas**;
- Mediar, na esfera administrativa, os conflitos entre os agentes e entre esses agentes e os consumidores;
- Por delegação do governo federal, promover as atividades relativas às outorgas de concessão, permissão e autorização de empreendimentos e serviços de energia elétrica.” (grifamos)

A empresa Ampla Energia e Serviços S. A. – AMPLA, do Grupo Enel, é uma das empresas concessionárias de distribuição de energia elétrica sujeitas à regulação e fiscalização da ANEEL. A AMPLA atende cerca de 2,8 milhões de clientes residenciais, comerciais e industriais em 66 municípios do Rio de Janeiro, que representam 73% do território do Estado, com a cobertura de uma área de 32.188 km<sup>2</sup>.

Recentemente chegou ao meu conhecimento que a AMPLA aplicou reajustes diferenciados nas tarifas de fornecimento de energia elétrica no horário de ponta, que vai de 18:00 hs às 21:00 hs, cuja energia fornecida é mais cara, quando comparado ao horário fora de ponta, que vai de 21:00 hs às 18:00 hs.. Para o horário de ponta o reajuste aplicado foi de 10%, enquanto para o horário fora de ponta o reajuste foi de 89%.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Estes aumentos diferenciados afetaram diversas indústrias, médias e grandes consumidoras de energia, que haviam há algum tempo se organizado administrativamente para trabalharem fora do horário de ponta e assim reduzirem os seus custos de energia. E algumas dessas empresas, que estão sofrendo prejuízos com tal decisão, têm buscado explicações para tais aumentos diferenciados e não estão tendo o necessário retorno da AMPLA ou da ANEEL.

Na medida em que esses aumentos têm que ser necessariamente autorizados pela ANEEL, faz-se necessário que aquela Agência explique detalhadamente e justificadamente o que aconteceu e/ou tome as providências cabíveis para solucionar o problema.

Respostas genéricas e pouco claras, como aquela enviada a um dos consumidores, abaixo transcrita, que inclusive transfere ao cidadão o trabalho de “pesquisar a resposta pretendida”, a fim de complementá-la, devem ser evitadas e não serão aceitas por esta Câmara dos Deputados:

“As tarifas de fornecimento de energia elétrica praticadas pela Ampla foram autorizadas pela Resolução Homologatória nº 1861, de 2015, editada pela ANEEL.

Os valores finais das tarifas de aplicação dependem de cálculos específicos para cada componente de custo e modalidade tarifária. O Módulo 7 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET regulamenta o processo de cálculo da Estrutura Tarifária das Concessionárias de Distribuição e detalha estes cálculos.

Dependendo da forma de rateio dos custos e de outros parâmetros, tais como custos de expansão por nível de tensão, distribuição dos fluxos de potência nas redes, forma de utilização das redes pelos consumidores e outros, pode haver variações nos segmentos tarifários de ponta e fora de ponta.”

Diante do exposto, é importante que a Câmara dos Deputados encaminhe este Requerimento de Informação ao Ministério das Minas e Energia, a fim de que ouvida a Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL sejam respondidas a perguntas formuladas e esta Casa Legislativa possa cumprir suas atribuições relativas à fiscalização da atuação do Poder Executivo Federal e à defesa dos direitos do cidadão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Deputado Hugo Leal  
(PROS/RJ)**